



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08horas**, do dia **13 de janeiro de 2015**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 07/2014, Modalidade PREGÃO, sob nº 05/2014, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente Edital é a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna**, conforme os itens especificados no Anexo IV, deste Edital, assim intitulado: Relação dos Itens do Processo.

1.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras. O prazo para fornecimento será até 31/12/2015.

1.3 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Os proponentes vencedores deverão manter **AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Associação Nacional da Vigilância Sanitária atualizada**, visando a não comprometer a qualidade dos produtos.

2.4 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.5 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **07h30min**, do dia **13 de janeiro de 2015**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 05/2014 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 05/2014 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certificado de Registro Cadastral;
- b) Certidão Negativa do INSS;
- c) Certidão Negativa do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no Diário Oficial para medicamentos, correlatos, saneantes e cosméticos;
- i) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b) Descrição dos Itens almejados, de acordo com a descrição, quantidade e preços **máximos** estipulados no Anexo IV, deste Edital, assim intitulado: Relação dos Itens do Processo;
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o preço unitário;
- d) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- e) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
- f) Declaração de que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos, ou seja, mais elevados do que os preços máximos estabelecidos no Edital.

5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.5 Somente serão aceitas as propostas com os itens com as mesmas características, conforme especificado no anexo IV do referido Edital. **Produtos recebidos na Unidade de Saúde que não possuem tais características serão devolvidos e aplicados as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.**

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

5.8 Todos os itens deverão conter a marca dos materiais e equipamentos, e o **preço unitário não poderá ultrapassar QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula**, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

5.9 **A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura e em Jornal de Circulação Regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO
FORTUNA**

PREGÃO Nº 05/2014

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa física ou empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário e total de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 A Pregoeira poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá a Pregoeira desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação do item nas demais descrições.

7.2.12 **Durante a Sessão do Pregão, não serão aceitas, entre os participantes, discussões pertinentes às especificações técnicas dos materiais e equipamentos.** A Pregoeira não aceitará um representante de uma empresa afirmar que o produto cotado por uma de suas concorrentes não atende ao Edital, porque isso será verificado quando da entrega dos materiais pela Equipe de Farmacêuticos do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna. Caso algum material e/ ou algum equipamento entregue não esteja com conformidade com as especificações técnicas determinadas por este Edital, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula XVI deste Edital e demais que forem pertinentes.

7.2.12.1 **Caso haja alguma discussão no sentido conforme explicitado na Cláusula 7.2.12, o representante legal da empresa licitante que iniciar a discussão e outros que, porventura, a Pregoeira entender necessário, serão expulsos da Sessão do Pregão.**

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexecutable, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

8.7 A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio e Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados não poderão ser reajustados.

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

12.1 O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

- (14) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 80.000,00
- (15) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00
- (44) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 26.782,57

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo I) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais e equipamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até no prazo máximo de 06 (seis) meses.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro, Leis Sanitárias ou outras Leis;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

- 15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
15.2 A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

- 16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- 16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;
 - 16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;
 - 16.1.3** Declaração de inidoneidade.
- 16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- 16.3** A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- 16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;
 - 16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
 - 16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 16.4** Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega dos produtos desta licitação dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação e/ou não realizar a entrega dos produtos conforme as especificações contidas neste Edital, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas.
- 16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- 16.6** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do Anexo IV deste Edital.
- 16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens em que não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Comissão de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) *Anexo I – Minuta do Contrato*; 2) *Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento*; 3) *Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação*; 4) *Anexo IV – Relação dos Itens do Processo*; 5) *Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*; 6) *Anexo VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 8 horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo em Jornal de Circulação Regional e no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**”.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 17 de dezembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2014 (de ... de ... de 2014)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médicos hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 07/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **Materiais Médicos Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Anexo Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor.

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (... ..).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

- (14) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 80.000,00
- (15) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00
- (44) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 26.782,57

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- 7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;
- 7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais e equipamentos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, ___ de _____ de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF :

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF nº....., a
participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na modalidade
Pregão Presencial, de nº 05/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal com **Firma Reconhecida da Assinatura**

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 05/2014.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua c/ 100	20	pacote	4,860	97,200
2	Acido Graxos Essenciais 200 ml	200	frasco	14,850	2.970,000
3	Água para injeção 10 ml	200	unidade	0,257	51,400
4	Água para injeção 5 ml	200	unidade	0,235	47,000
5	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	20	caixa	8,940	178,800
6	Agulha 25 x 7 cx com 100	20	caixa	8,720	174,400
7	Agulha 25 x 8 cx com 100	12	caixa	8,690	104,280
8	Agulha 40 x 12 cx com 100	12	caixa	9,100	109,200
9	Álcool 70% litro	150	frasco	6,300	945,000
10	Algodão hidrófilo 500 gramas	30	rolo	15,390	461,700
11	Aparelho de pressão digital braço	2	unidade	192,549	385,098
12	Aparelho nebulizador completo	2	unidade	214,810	429,620
13	Atadura crepon 13 fios 4,5 12cm c/ 12	300	pacote	17,230	5.169,000
14	Atadura crepon 13 fios 4,5 15cm c/ 12	300	pacote	21,550	6.465,000
15	Atadura crepon 13 fios 4,5 20cm c/ 12	200	pacote	28,730	5.746,000
16	Atadura crepon 13 fios 4,5 4cm c/ 12	100	pacote	9,070	907,000
17	Atadura crepon 13 fios 4,5 6cm c/ 12	200	pacote	11,500	2.300,000
18	Bandagem Absorvente (Stopper) c/ 500 unidades.	12	caixa	22,290	267,480
19	Bloqueador solar FPS 30 100 ml	400	frasco	10,971	4.388,400
20	Bloqueador Solar FPS 50 100ml	300	frasco	20,571	6.171,300
21	Caneta para bisturi eletrônico	5	unidade	234,720	1.173,600
22	Clorexidina 2% aquosa sem álcool 1 litro	6	frasco	10,269	61,614
23	Clorexidina 2% degermante sem álcool 1 litro	3	frasco	19,280	57,840
24	Cloridrato de lidocaína 2% c/ vaso constrição 20 ml	50	frasco	4,046	202,300
25	Cloridrato de lidocaína 2% s/ vaso constrição 20 ml	200	frasco	2,366	473,200
26	Cloridrato de lidocaína gel	2	tubo	2,057	4,114
27	Coletor de materiais perfuro-cortantes 13 litros c/ 10 unidades	6	caixa	45,900	275,400
28	Coletor de materiais perfuro-cortantes 7litros c/ 10 unidades	6	caixa	34,560	207,360
29	Compressa de gase 8 dobras / 13 fios / 7,5 x 7,5 / com 500unidades	800	pacote	40,500	32.400,000



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

30	Compressa de gase tipo queijo 91x91	60	rolo	102,840	6.170,400
31	Compressas cirurgicas 45 x 50 c/ 50 unidades em tecido	5	pacote	82,740	413,700
32	Cotonetes c/ 75 unidades	12	caixa	1,220	14,640
33	Cuba redonda	5	unidade	23,750	118,750
34	Cuba rim	5	Unidade	56,140	280,700
35	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, ação hemostática, debridante, com ph neutro, tampa flip top, tubo com 85gr. Apresentar bula do produto junto com a proposta.	30	tubo	52,000	1.560,000
36	Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel , composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 10x10cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta.	120	unidade	54,500	6.540,000
37	Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel , composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 15x15cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta.	50	unidade	94,000	4.700,000
38	Curativo de pele c/ 35	30	caixa	4,860	145,800



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

39	Detergente enzimático c/ 3 enzimas (Galão 5 litros)	2	frasco	140,400	280,800
40	Embalagem para autoclave 15cm x 50m	25	Rolo	41,710	1.042,750
41	Embalagem para autoclave 20cm x 50m	25	Rolo	55,740	1.393,500
42	Embalagem para autoclave 8cm x 50m	20	Rolo	20,060	401,200
43	Equipo de soro macrogotas c/ injetor lateral e suspiro	300	unidade	1,188	356,400
44	Escova ginecológica c/ 100	5	pacote	0,324	1,620
45	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5	30	Rolo	6,017	180,510
46	Esparadrapo impermeável 5 x 4,5	30	rolo	3,086	92,580
47	Especulo descartável Grande esteril	100	unidade	2,185	218,500
48	Especulo descartável Médio esteril	800	unidade	1,648	1.318,400
49	Especulo descartável Pequeno esteril	600	unidade	1,370	822,000
50	Fio de sutura nylon preto 3.0 cx c/ 24 c/ agulha	3	caixa	16,320	48,960
51	Fio de sutura nylon preto 4.0 cx c/ 24 c/ agulha	3	caixa	16,320	48,960
52	Fita Adesiva branca 16mm x 50mt	50	unidade	2,772	138,600
53	Fita adesiva p/ autoclave 19mm x 30mt	5	unidade	4,860	24,300
54	Fita Cirúrgica Microporosa 2,5cm x 10mt	100	rolo	2,134	213,400
55	Fita Cirúrgica Microporosa 5cm x 10mt	80	rolo	4,629	370,320
56	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, com reação química mediada por PQQ (glicose desidrogenase), que não reaja com PO2 (oxigenoterapia); princípio de medição por fotometria ou amperometria, tamanho máximo da amostra de 02 microlitros, calibrado para plasma, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos, A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA. e a bula do produto juntamente com a proposta de preços.	150	caixa	48,000	7.200,000
57	Fixador de lâmina spray	15	frasco	4,189	62,835
58	Gel condutor para eletrocardiograma 5l	2	galão	19,170	38,340
59	Jogo de copos para inalador c/ 15	10	pacote	9,337	93,370
60	Kit para nebulização	10	unidade	9,583	95,830
61	Lâmina de bisturi nº 11 c/ 100	3	caixa	12,770	38,310
62	Lâmina de bisturi nº 15 c/100	2	caixa	12,620	25,240
63	Lâmina ponta fosca c/ 50 unidades	5	caixa	3,206	16,030
64	Lancetas para teste de glicemia com mecanismo bloqueador evitando o reuso, conforme portaria da ANVISA NR 32, c/	10	caixa	68,000	680,000



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

	200 unidades				
65	Lençol descartável de papel não reciclado rolo de 70 cm x 50 cm	40	rolo	7,286	291,440
66	Luva estéril nº 7.5 (par)	200	unidade	1,114	222,800
67	Luva estéril nº 8.0 (par)	200	unidade	1,114	222,800
68	Luva plástica descartável estéril c/100	20	pacote	8,057	161,140
69	Luva procedimento G látex caixa c/ 100 c/ talco	10	caixa	22,286	222,860
70	Luva procedimento M látex caixa com 100 c/ talco	120	caixa	22,286	2.674,320
71	Luva procedimento P látex caixa com 100 c/ talco	80	caixa	22,286	1.782,880
72	Luva procedimento XP látex caixa com 100 c/ talco	80	caixa	22,286	1.782,880
73	Muleta axilar alumínio	1	jogo	51,429	51,429
74	Papel toalha branco c/ 1000	200	pacote	11,623	2.324,600
75	Pinça de Adson com dente muito delicada	10	Unidade	8,426	84,260
76	Polvidini tópico 1000 ml	6	frasco	18,000	108,000
77	Ponteira de cautério com alça Peq. (4.5mm)	10	unidade	13,630	136,300
78	Ponteira de cautério com alça Gr. (9.0mm)	10	unidade	13,630	136,300
79	Porta agulha mayo hegar 14 cm	10	Unidade	15,413	154,130
80	Rifamicina spray	40	frascos	3,086	123,440
81	Sabonete liquido 05 litros	20	frasco	24,857	497,140
82	Saco de lixo branco leitoso 40 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	20	pacote	18,857	377,140
83	Saco de lixo branco leitoso 60 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	20	pacote	24,857	497,140
84	Scalps nº 23	300	unidade	0,177	53,100
85	Scalps nº 25	100	unidade	0,177	17,700
86	Seringa descartável 01 ml c/ agulha cx c/ 100	20	caixa	26,600	532,000
87	Seringa descartável 10 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	22,800	228,000
88	Seringa descartável 20 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	41,100	411,000
89	Seringa descartável 5 ml s/ agulha c/ 100 unidades	12	caixa	13,700	164,400
90	Solução de hipoclorito 1000 ml	10	Frasco	3,643	36,430
91	Sonda uretral nº 10 c/ 10 unidades	50	pacote	5,330	266,500
92	Sonda uretral nº 12 c/ 10 unidades	150	pacote	5,520	828,000
93	Sonda uretral nº 6 c/ 10 unidades	20	pacote	5,370	107,400
94	Sonda uretral nº 8 c/ 10 unidades	20	pacote	5,160	103,200
95	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	200	frasco	2,709	541,800
96	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	frasco	2,914	874,200
97	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	200	frasco	3,086	617,200
98	Soro fisiologico sistema aberto 150ml c/ tampa e rosca	400	frasco	1,029	411,600



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

99	Soro fisiologico sistema aberto 500ml c/ tampa e rosca	400	frasco	1,714	685,600
100	Soro glicosado 5 % 100 ml	100	frasco	2,914	291,400
101	Soro glicosado 5 % 250 ml	100	frasco	2,914	291,400
102	Soro glicosado 5 % 500 ml	50	frasco	3,257	162,850
103	Tampão de olho adulto	50	unidade	0,770	38,500
104	Termômetro clinico digital haste flexivel	6	Unidade	18,164	108,984
105	Tesoura cirurgica metzembraum 15cm curva	10	Unidade	22,353	223,530
106	Tesoura cirurgica metzembraum 15cm reta	10	Unidade	22,353	223,530
107	Tesoura cirúrgica 15cm Fina Fina Reta	10	unidade	14,181	141,810
108	Tesoura reta para retirada de pontos	10	unidade	20,139	201,390
	TOTAL				126.782,27

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 17 de dezembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 05/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 05/2014 – Proc. Licitatório 07/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 05/2014, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.